

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 567/2008 de 20 de Junho de 2008

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Janeiro (Orçamento do Estado para 2008), são transferidos em 2008 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2008.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Junho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2008) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	11.036	€
Município de Ponta Delgada	135.295	€
Município da Ribeira Grande	64.579	€
Município da Lagoa	28.981	€
Município de Vila Franca do Campo	22.277	€
Município da Povoação	13.566	€
Município do Nordeste	9.554	€
Município de Angra do Heroísmo	54.996	€
Município da Praia da Vitória	42.833	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	7.350	€
Município da Calheta	6.025	€
Município das Velas	8.963	€
Município de São Roque do Pico	5.139	€
Município das Lajes do Pico	7.680	€
Município da Madalena	9.814	€
Município da Horta	24.172	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.642	€
Município das Lajes das Flores	1.301	€
Município do Corvo	289	€
<i>Total</i>	458.492	€

12 de Junho de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.